notícias do município
saobernardo.sp.gov.br
PREFEITURA São Bernardo do Campo
13 de novembro de 2026
Sexta-Feira I Edição Nº 2709
Publicação Oficial do Município de São Bernardo do Campo

VESTIBULAR 2027

ÚLTIMOS DIAS!

INSCRIÇÕES GRATUITAS!

ATÉ 22/11

É FACULDADE DE GRAÇA!

PROGRAMA Faculdade Municipal de São Bernardo do Campo



ACESSE:
WWW.SAOBERNARDO.SP.GOV.BR

Gabinete do Prefeito

Processo nº 1020/2026 e MO nº 56231/2026

DECRETO Nº 23.418, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

MARCELO DE LIMA FERNANDES, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei nº 7.526, de 05 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto na Secretaria da Fazenda, crédito adicional no valor de R$ 2.604.000,00 (dois milhões, seiscentos e quatro mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

DOTAÇÃO	RED.	DESCRIÇÃO	R$
20.203.3.3.90.39.00.13.392.0008.2079.05	1279-6	Gestão da Política Cultural	2.604.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Expectativa de Excesso de Arrecadação no valor de R$ 2.604.000,00 (dois milhões, seiscentos e quatro mil reais).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
13 de novembro de 2026

MARCELO DE LIMA FERNANDES
Prefeito

DOUGLAS EDUARDO PRADO
Procurador-Geral do Município

TATIANA MONCAYO MARTINS REBUCCI
Secretária da Fazenda

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete

ERIKA JULIANE NAKAMURA
Secretária Chefe de Gabinete

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

SB.108027/2026: ACORDO DE COOPERAÇÃO (SG). SIGNATÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. SIGNATÁRIA: COPAL-CONSELHO MUNICIPAL INTERDENOMINACIONAL DE MINISTROS E LÍDERES EVANGÉLICOS EM SÃO BERNARDO DO CAMPO. ACORDO DE COOPERAÇÃO SG. MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO. VALOR: NÃO ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS. VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS. ASSINATURA: 12/11/2026. OBJETO: CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO CRISTÃO “MARCHA PARA JESUS”, EM COMEMORAÇÃO AO “DIA MUNICIPAL DA MARCHA PARA JESUS”, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 7.642/2026.